



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1541

14 de setembro de 2022

IPTU 2022

**IPTU online disponível
no site da Prefeitura!**

valenca.rj.gov.br/iptu-2022/



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 233/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13954/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e LOURDES PEREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA JOSÉ TABET, Nº156, BAIRRO CHACRINHA NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CHACRINHA.

PRAZO: 15 DE JULHO DE 2022 A 14 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) MENSAIS.

DATA: 15 DE JULHO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 954/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JC MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS.

Processo Primitivo nº: 23.197/2022

Tomada de Preços nº: 052/2021

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tenda, camarim e gradis para atender os eventos tradicionais do Município.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 955/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JC MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS.

Processo Primitivo nº: 23.199/2022

Tomada de Preços nº: 052/2021

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tenda, camarim e gradis para atender os eventos tradicionais do Município.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 663/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Processo Primitivo nº: 9.847/2022

Tomada de Preços nº: 032/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados ao estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 5820/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para serem usados no pré, trans e pós operatórios na Campanha de Esterilização Movel Animal - Castramovel

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de setembro de 2022 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022

Processo Administrativo nº: 20.441/2022

Objeto: Aquisição de material de escritório, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 19 de setembro de 2022 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras



ERRATA

ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

Processo Administrativo nº: 18.673/2022

Objeto: Aquisição de capacetes de segurança para motocicleta, para atender as necessidades da Guarda Municipal.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 16 de setembro de 2022 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

PASSA-SE A LER:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

Processo Administrativo nº: 18.673/2022

Objeto: Aquisição de capacetes de segurança para motocicleta, para atender as necessidades da Guarda Municipal.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 16 de setembro de 2022 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
 Diretora do Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
 (4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.406/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 050/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento ao Departamento da Guarda Municipal.

Beneficiário: Bella's Gráfica Eireli-ME

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Unid	Auto de Infração Municipal (Especificações conforme o Edital)	Bella's Gráfica Eireli-ME	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
 (4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 17.406/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 050/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento ao Departamento da Guarda Municipal.

Beneficiário: GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	40	Unid	Boletim de Ocorrência Municipal(Especificações conforme o Edital)	GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI	R\$ 15,00	R\$ 600,00
03	100	Unid	Talão de anotação de veículos irregulares (Especificações conforme o Edital)	GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI	R\$ 1,60	R\$ 160,00

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
 Pregoeira



RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA

Resolução 04./2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90, 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR por maioria absoluta o Plano de Contingência Monkeypox e Plano de Contingência Vigidesastre 2023/2024/ Resolução CIT nº 8 de 24 de Novembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Valença.

Valença, 08 de Setembro de 2022.

Omar Figueira Neto.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Valença-RJ, em reunião extraordinária realizada no dia nove de setembro de dois mil e vinte dois, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal N° 1.827/1999, alterada pela Lei Municipal N° 2.546/2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação no CMDCA, com emissão de certificado de Renovação com validade para dois anos e Autorização de funcionamento com validade de dois anos, para as seguintes instituições:

*Instituto de Desenvolvimento, Estudos e Ações e Implementações Sociais — IDEAIS (Processo N° 0010169/2021);

*Instituto Waldir Azevedo (Processo N° 0008367/2021);

*Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano (Processo N°0000124/2022); *Casa Municipal da Criança e do Adolescente (Processo N° 0001845/2022);

*Lar Meimei (Processo N° 00157814/2021);

*Centro Cultural Nação Mestiça (processo N° 0004005/2022);

*Rede Divino Zelo de Assistência Social (Processo N° 0008367/2021);

*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença RJ — APAE-Valença -RJ (Processo N° 0010173/2021).

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Neuza Aparecida Domingos
Presidente do CMDCA

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 365, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 21468/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ERIKA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº. 211.361, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21468/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Vergilio Yukio Okabayashi**, matrícula nº. 138.150.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 366, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20847/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 20847/2022.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 367. DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 22908/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FÁBIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.338, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20948/2022 (divulgação da coleta seletiva na município), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Elisiana dos Santos Romeiro**, matrícula nº. 101.249.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 368. DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 22865/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WANDERSON DA CRUZ**, matrícula nº. 140.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22865/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Andre Cabral Pereira**, matrícula nº. 140.384.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 369. DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 23128/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2022**, a ser composta pelos seguintes membros:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga-matrícula nº. 105.198;
- Aline de Oliveira-matrícula nº. 211.360;
- Marianne Elena da Silva-matrícula nº. 140.180;
- Karina Generoso Ribeiro-matrícula nº. 106.674;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 370. DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 22395/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº. 211.395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22395/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Eliane Costa Ribeiro**, matrícula nº. 400.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 371, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23326/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 08 de setembro de 2022, a Srª. **MILLENA PESSANHA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 373, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18680/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18680/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Eliane Costa Ribeiro**, matrícula nº. 400.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 152, de 31 de Agosto de 2022, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1537, datado de 02 de Setembro de 2022, página 9. ONDE SE LÊ: JOSE MARIA RAPOSO DE CARVALHO. LEIA-SE: JOSE MARCIO RAPOSO DE CARVALHO. Desta forma, torna-se necessária sua republicação:

DECRETO Nº. 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 18345/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada **“TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO”** concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **JOSE MARCIO RAPOSO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº. 614.870.747-00, de um ponto no distrito de Conservatória, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **SIDINEY CARLOS DIAS**, portador do CPF nº. 113.393.287-80 e ID: 21.542.748-5 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 18345/2022.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Jose Maria Raposo de Carvalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.612/1992;

Considerando os termos do processo administrativo 10926/2022;

Considerando a declaração de fls. 08, do processo supra;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, ao Sr. **ANTONIO THOMÉ DE OLIVEIRA REIS**, CPF nº. 305.178.427-34, de um ponto de táxi nº. 02, na Avenida Nilo Peçanha (em frente ao Banco Itaú), em Valença/RJ,

pertencente ao Município, para a filha Srª. **VANESSA DUARTE REIS NOGUEIRA RAMOS**, inscrita no CPF n. 094.906.337-12 e portadora da ID: 134.352.186 DICRJ, nos termos da lei municipal nº. 1.612/1992.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Antonio Thomé de Oliveira Reis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23218/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e seus Pontos de Ação	10.303.0032.2.118	3.3.90.91.00.00.00	0000	353.000,00
	TOTAL				353.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação E.M. Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	3.3.90.91.00.00.00	0000	353.000,00
	TOTAL				353.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022

PORTARIA N.º 010/2022

JOSE REINALDO ALVES BASTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 1 de setembro de 2022, o senhor **THIAGO RIBEIRO MAC GREGOR**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº. 122.241.557-78, do cargo de Assessor Parlamentar símbolo CC-AP.

NOMEAR a partir de 1 de setembro de 2022, a senhora **ALESSANDRO CRISTOVÃO DA SILVA**, inscrito na Receita Federal com o nº. 128.509.407-71, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar símbolo CC-AP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022.

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
PRESIDENTE

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.413/2022

01 de setembro de 2022

Vereador David Barbosa Nogueira

Dispõe sobre implantação de incentivos à doação voluntária de sangue.

Artigo 1º - Será consignado com louvor na folha de Serviço de Funcionário Público ou Servidor da Prefeitura Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Fundação e o Sociedade de Economia Mista a doação voluntária de Sangue, feita a banco de sangue mantido por Organismo de ligado do Sistema único de Saúde, devidamente comprovada por Atestado Oficial da Instituição.

Artigo 2º - Será dispensado do ponto, do dia da doação o Funcionário Público, de Autarquia que comprovar sua contribuição para tais bancos.

Artigo 3º - O doador voluntário que não for Servidor Público, ou Servidor da Prefeitura Municipal, Autarquia, Empresa Pública, Fundação e o Sociedade de Economia Mista, incluindo em igualdade das condições exigidas em Lei, que se cumpra o artigo 473, inciso IV da Consolidação das Leis Trabalhistas, que dispõe "Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: IV - por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada"

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **12/09/2022**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.414/2022

01 de setembro de 2022

Vereador David Barbosa Nogueira

DECLARA TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DA REGIÃO DO VALE DO CAFÉ.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Empresarial e Turística da Região do Vale do Café, conhecida como Vale do Café Convention & Visitors Bureau - VC C&VB, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 10/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.00.871/0001-90, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, estabelecido na Praça Martinho Nobrega, nº40, Centro, realizando atividades de gerar negócios e novas oportunidades para os associados e colocar em evidência o Vale do Café como destino turístico de excelência.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Valença/RJ, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **12/09/2022**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.415/2022

01 de setembro de 2022

Vereador David Barbosa Nogueira

Acrescenta extensão à Rua Vovó Norica, denominada pela Lei Municipal nº 1.433 de 04 de Dezembro de 1985.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar extensão a Rua Vovó Norica, localizada no Bairro Biquinha, denominada pela Lei Municipal nº 1.433 de 04 de Dezembro de 1985, que inicia Rua Edson Giesta.

Parágrafo único – A extensão mencionada no caput deste artigo totaliza 50m, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
 PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
 VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
 1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
 Gabinete do Prefeito, em **12/09/2022**

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

